



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 14/02/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20231302 – 1

PORTARIA Nº 20231302 – 1 de 13 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 20231302 – 1 de 13 de fevereiro de 2013.

A Mesa Diretores da Câmara Municipal de Alcântaras do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno, e

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à servidora, **GRAÇA KEDINA ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária, conforme Portaria de nº 202301038, pelo prazo de 120 dias, com efeito a partir de 02/02/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2023.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

JONH OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1º SECRETARIO

ANTÔNIO ARTEIRO XIMENES FILHO
VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

JOSÉ CUNHA FREIRE
2º SECRETÁRIO

Município de Alcântaras - Lei - Nº 841

Autoriza o chefe do executivo municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do município de Alcântaras/Ceará para o sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do Acaraú e Coreau, e suas associações filiadas, e dá outras providências

LEI Nº 841, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o chefe do executivo municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do município de Alcântaras/Ceará para o sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do Acaraú e Coreau, e suas associações filiadas, e dá outras providências”.



O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto nº 10.588/2020 em seu art. 4º, em seus § 9º, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§1º. Nos termos do art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

§2º. Inclui-se ao disposto no caput a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.





Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR BAC e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§1º. A delegação terá prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

§2º. Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BAC está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR BAC.

Art. 4º. Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR BAC e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.





§1º. Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR BAC eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§2º. São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município.

§2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação.

§3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública.





Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 09 de fevereiro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Lei - Nº 842

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o salário-mínimo dos servidores públicos municipais no exercício de 2023 e dá outras providências

LEI Nº 842, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o salário-mínimo dos servidores públicos municipais no exercício de 2023 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo da instituição de salário-mínimo para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais, sendo o valor diário correspondente a 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor do horário na quantia de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto à Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O referido no caput é devido aos servidores públicos municipais que recebem, por ocorrência de suas atividades, até um salário-mínimo ou seu salário seja atualizado conforme o valor deste, com vistas a cumprir o previsto na Constituição Federal, especialmente ao art. 7º, inciso IV, que determina que são direitos de trabalhadores o salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, tendo suas mencionadas despesas adimplidas pelo orçamento vigente na municipalidade, no exercício do referido ano corrente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 806 de 31 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 09 de fevereiro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Lei - Nº 843

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, ALTERA, CONFORME ESPECIFICA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, DE QUE TRATAM AS LEI Nº 661, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, LEI Nº 735 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, LEI Nº 748 DE NOVEMBRO DE 2019 E LEI Nº 771 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 843, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023





“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, ALTERA, CONFORME ESPECIFICA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, DE QUE TRATAM AS LEI Nº 661, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, LEI Nº 735 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, LEI Nº 748 DE NOVEMBRO DE 2019 E LEI Nº 771 DE JANEIRO DE 2021”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alcântaras, a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, como Unidade da Administração Específica.

Art. 2º. Ficam ainda, as pastas de Juventude e Lazer incorporadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo, que passa a ser denominada de Secretaria de Turismo, Juventude e Lazer.

Art. 3º. O inciso I do art. 4º da Lei nº 661, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alcântaras — CE será composta pelos seguintes órgãos, criados nos termos desta Lei:

II - Órgãos de Execução Programática:

- a. Secretaria de Educação;
- b. Secretaria de Saúde;
- c. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- d. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
- e. Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras;
- f. Secretaria de Cultura e Esporte;
- g. Secretaria do Turismo, Juventude e Lazer;
- h. Secretaria de Transportes e Rodovias.

Art. 5º. A atribuição da secretaria será fixada mediante regimento interno, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Além dos cargos de Secretários existentes, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esporte com subsídio estabelecido em lei específica.

Art. 7º. O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará a estrutura e o funcionamento da unidade criada por esta Lei.



- Art. 8º. As alterações e seus detalhamentos orçamentários e financeiros decorrentes desta Lei, para o exercício financeiro de 2023 serão efetivados através da abertura de crédito adicional especial.
- Art. 9º. As adequações necessárias à compatibilidade das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, decorrentes da presente lei, serão efetivadas através da abertura de crédito adicional especial.
- Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 09 de fevereiro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Lei - Nº 844

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA E ESPORTE

LEI Nº 844, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA E ESPORTE”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Coordenadoria de Cultura passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

- I - Planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura;
- II - Compete estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município;
- III - É da competência da Secretaria da Cultura: a Biblioteca Pública, as Oficinas Culturais dos bairros, entre outros espaços culturais;
- IV - Executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I



Da Estrutura Básica

Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo II com seus quantitativos, cuja nomenclatura padrão e níveis constam do Anexo II da presente lei, passando a integrar o quadro geral dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Alcântaras — CE.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte tem as seguintes atribuições:

- I - Implementar e gerir o Sistema Municipal de Cultura;
- II - Implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Cultura - PMC;
- III - Estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura;
- IV – Integrar e fortalecer o intercâmbio entre centro e periferias;
- V – Desenvolver a formação de público e a ampliação do acesso da população às manifestações culturais promovidas pela SMC;
- VI - Incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade.
- VII - Desenvolver programas e atividades de difusão das linguagens artísticas, fortalecendo atividades culturais das diversas formas de manifestação;
- VIII - Promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o acesso à cultura na cidade;
- IX - Estimular o debate, a reflexão e a criação artística e intelectual;
- X - Preservar o patrimônio histórico-cultural;
- XI - Manter e preservar os equipamentos e espaços culturais, assim como promover a utilização dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais;
- XII - Promover ações que aproximem o público dos equipamentos culturais, tornando-os referência da cidade;



XIII - Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, admitida a abertura de créditos suplementares.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 09 de fevereiro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretária Municipal	DAS I	1
Diretor de Cultura	1	
Diretor de Esportes	1	
Diretor de Biblioteca	1	
Regente da Banda de Música Municipal	1	
Coordenador de Formação Artística	1	
Auxiliar Bibliotecário	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	3	
Vigilante	2	
Agente Administrativo	6	
Coordenador de Eventos	1	

ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATADOS

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretária Municipal	DAS I	R\$ 4.000,00
Diretor de Cultura	DAS II	R\$ 2.500,00
Diretor de Esportes	DAS II	R\$ 2.500,00
Diretor de Biblioteca	DAS II	R\$ 2.500,00
Regente da Banda de Música Municipal	DAS II	R\$ 2.500,00
Coordenador de Formação Artística	DAS V	R\$ 1.500,00
Auxiliar Bibliotecário	R\$ 1.302,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	
Vigilante	R\$ 1.302,00	
Agente Administrativo	R\$ 1.302,00	
Coordenador de Eventos	DAS V	R\$ 1.500,00

Município de Alcântaras - Lei - Nº 845

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

www.alcantaras.ce.gov.br

LEI Nº 845, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023



GOVERNO MUNICIPAL DE

Alcântaras

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.342.752,00 (Um Milhão, Trezentos e quarenta e dois mil, Setecentos e Cinquenta e dois reais), para fazer face às despesas com a criação da Secretaria de Cultura e Esporte e as pastas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer será implementada a Secretaria Turismo, Juventude e Lazer que terá o crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 274.733,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, e Setecentos e trinta e três reais), totalizando o valor de R\$ 1.617.485,00 (Um Milhão, Seiscentos e dezessete mil, Quatrocentos e oitenta e cinco reais), e por último iremos fazer a correção da fonte de recursos do orçamento referente a Secretaria de Saúde e do Fundo de Saúde no orçamento do Município de Alcântaras conforme a Lei nº 831/2022, na seguinte dotação:





16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.01.0412200052.092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Fonte 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	93.645,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	129.937,00
3.1.90.13.00	OBRGAÇÕES PATRONAIS	R\$	538,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	6.297,00
3.3.90.14.00	DIARAS – CIVIL	R\$	1.220,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.099,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	8.539,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	7.318,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	1.382,00
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	3.659,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	610,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.220,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.391,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.220,00
TOTAL		R\$	264.905,00



16
01
16.01.1339200222.093
Fonte

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	18.569,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	267.359,00
3.1.90.13.00	OBRGAÇÕES PATRONAIS	R\$	26.883,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	21.955,00
3.3.90.14.00	DIARAS – CIVIL	R\$	10.977,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.001,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	1.220,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.220,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	1.220,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	5.478,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FÍSICA	R\$	76.118,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	2.440,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.198,00
TOTAL		R\$	450.638,00

16
01
16.01.1339200222.094

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES

1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.368,00
3.3.90.31.00	PREMIOS CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	16.607,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	12.948,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	14.723,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	3.861,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	385.260,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FÍSICA	R\$	1.220,00
TOTAL		R\$	435.987,00



16
01
16.01.2781200212.095

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Fonte	1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.947,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	4.879,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE OSTRIBUICAO GRATUITA	R\$	2.440,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	1.220,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	6.099,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUOCA	R\$	50.241,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FISICA	R\$	12.198,00
TOTAL		R\$	90.024,00

16
01
16.01.2781200212.096

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS

Fonte	1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.198,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	2.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUOCA	R\$	16.820,00
4.4.90.00.00	APLICACOES ORETAS	R\$	34.940,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	28.520,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.420,00
TOTAL		R\$	101.198,00



13
01
13.01.0412200052.097

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE

Fonte 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	9.481,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	86.432,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	16.005,00
3.3.90.14.00	DIARIAS – CIVIL	R\$	458,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	54.967,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	610,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$	610,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	1.659,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	2.865,00
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$	610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	57.902,00
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	366,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	R\$	610,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.659,00
TOTAL		R\$	239.234,00

13
01
13.01.0412200052.098

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE

Fonte 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.198,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	610,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	1.220,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	610,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	3.659,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	16.592,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FISICA	R\$	610,00
TOTAL		R\$	35.499,00



08.01

SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR

08.10.301.0011.2099

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 981.588,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 814.642,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 6.099,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$20.763,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$502.000,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$2.748,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$1.220,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$237.088,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.396,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$ 34.890,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 1.220,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$ 2.960.000,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM	R\$12.198,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO S A P. FISICA	R\$ 51.360,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 3.000,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 12.198,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$4.879,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.761,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$1.220,00





08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.1035	MANUT AÇÕES E SERV DE SAÚDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$117.568,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$320.639,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
TOTAL	R\$ 438.207,00	

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.122.0724.2103	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$17.593,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$4.105,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$85.623,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$2.345,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$68.612,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.457,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
TOTAL	R\$201.753,00	

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.941,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$75.961,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$3.946,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$6.099,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$6.099,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$34.342,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE	R\$3.048,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	





08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.302.0011.2106	MANUT AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT HOSPIT	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$52.699,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.11.00.	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$143.949,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$70.088,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.1.90.92.00.	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$5.977,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$4.879,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$44.221,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$1.220,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$244,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$244,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$1.220,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.36.00.	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$610,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$244,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$1.412,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO S A P. FISICA	R\$244,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$244,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$1.830,00
Fonte	1.659.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	





07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01.0412200052.012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS		
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	93.645,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	129.937,00
3.1.90.13.00	OBRGAÇÕES PATRONAIS	R\$	538,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	6.297,00
3.3.90.14.00	DIARAS – CIVIL	R\$	1.220,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.099,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	8.539,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	7.318,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	1.382,00
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	3.659,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	610,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.220,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.391,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.220,00
TOTAL		R\$	264.905,00



07
01
07.01.1339200222.014
Fonte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	18.569,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	267.359,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	26.883,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	21.955,00
3.3.90.14.00	DIARAS – CIVIL	R\$	10.977,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.001,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE OSTRIBUICAO GRATUITA	R\$	1.220,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	1.220,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	1.220,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	5.478,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FISICA	R\$	76.118,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	2.440,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.198,00
TOTAL		R\$	450.638,00

07
01
07.01.1339200222.015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES

Fonte

1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.368,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	16.607,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE OSTRIBUICAO GRATUITA	R\$	12.948,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	14.723,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	3.861,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	385.260,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FISICA	R\$	1.220,00
TOTAL		R\$	435.987,00



14	SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER		
01	SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER		
14.01.2781200212.089	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.947,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	4.879,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE OSTRIBUICAO GRATUITA	R\$	2.440,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	1.220,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	6.099,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	50.241,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS AP. FISICA	R\$	12.198,00
TOTAL		R\$	90.024,00

14	SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER		
01	SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER		
14.01.2781200212.090	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS		
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.198,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	2.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JUROCA	R\$	16.820,00
4.4.90.00.00	APLICACOES ORETAS	R\$	34.940,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	28.520,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.420,00
TOTAL		R\$	101.198,00



14 SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER

01 SECRETARIA PROMOÇÃO DA JUNTENTUDE, ESPORTE E LAZER

14.01.0412200052.087 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Fonte 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	9.481,00
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	86.432,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.005,00
3.3.90.14.00	DIARIAS – CIVIL	R\$	458,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	54.967,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	1.659,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	2.865,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	R\$	610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	57.902,00
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	366,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	610,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.659,00
TOTAL		R\$	239.234,00

13 SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

01 SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

14.01.0412200052.088 AÇÕES DE FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL

Fonte 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.198,00
3.3.90.31.00	PREMIOS CULT. ART. CIENT. DESPOR	R\$	610,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	1.220,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	610,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$	3.659,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	16.592,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FISICA	R\$	610,00
TOTAL		R\$	35.499,00



08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 981.588,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 814.642,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 6.099,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$20.763,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$502.000,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$2.748,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$237.088,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.396,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$ 38.520,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$ 2.960.000,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.40.00	SERVIÇO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM	R\$12.198,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO S A P. FISICA	R\$ 43.860,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 3.000,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 12.198,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	





08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.1009	MANUT AÇÕES E SERV DE SAÚDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$117.568,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$320.639,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
TOTAL	R\$ 438.207,00	

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.122.0724.2037	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$17.593,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$4.105,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$85.623,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$2.345,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$68.612,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.457,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
TOTAL	R\$201.753,00	

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.941,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$75.961,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$3.946,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$6.099,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$6.099,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

www.alcantaras.ce.gov.br

RUA ANTUNINO CUNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000

Fonte



GOVERNO MUNICIPAL DE

Alcantaras



08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.301.0011.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.099,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$6.099,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$610,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$610,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$10.493,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$915,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$610,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$37.531,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO S A P. FISICA	R\$1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.92.00.	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$610,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.048,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
TOTAL	R\$ 69.065,00	



08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
08.10.302.0011.2040	MANUT AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT HOSPIT	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$52.699,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.11.00.	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$143.949,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$70.088,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.1.90.92.00.	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$5.977,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$4.879,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$44.221,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$244,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	R\$244,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$1.220,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.36.00.	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	R\$610,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$244,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$1.412,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO S A P. FISICA	R\$244,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$244,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$1.830,00
Fonte	1.669.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	





Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Câmara municipal de Alcântara** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1402.005/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, Conforme termo de referencia** – Data da Sessão: **17/01/2023** – Horário: **16H10MIN** – Link de Realização dos Lances: **<https://www.licitanet.com.br>** – Pregoeiro(a): **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara .**

Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIAL , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Câmara municipal de Alcântara** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1402.004/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIAL , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, Conforme termo de referencia** – Data da Sessão: **17/01/2023** – Horário: **14H00MIN** – Link de Realização dos Lances: **<https://www.licitanet.com.br>** – Pregoeiro(a): **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara .**

Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO , ORGANIZAÇÃO , CATALOGAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE TODO O ACERVO ARQUIVÍSTICO , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

MATÉRIA:



ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Câmara municipal de Alcântara** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1402.002/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO , ORGANIZAÇÃO , CATALOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O ACERVO ARQUIVÍSTICO , JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, Conforme termo de referencia** – Data da Sessão: **17/01/2023** – Horário: **09H30MIN** – Link de Realização dos Lances: **<https://www.licitanet.com.br>** – Pregoeiro(a): **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara** .

Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DIGITAL DE IMAGENS DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTOS DE DESPESAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS (EMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023), LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ATOS NORMATIVOS, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS FORMALIZADOS NO COTIDIANO DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

MATÉRIA:





ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Câmara municipal de Alcântara** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1402.003/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DIGITAL DE IMAGENS DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTOS DE DESPESAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS (EMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023), LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ATOS NORMATIVOS, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS FORMALIZADOS NO COTIDIANO DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS, Conforme termo de referencia** – Data da Sessão: **17/01/2023** – Horário: **11H30MIN** – Link de Realização dos Lances: **<https://www.licitanet.com.br>** – Pregoeiro(a): **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara** .

Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO.

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Câmara municipal de Alcântara** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1402.001/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS Conforme termo de referencia** – Data da Sessão: **17/01/2023** – Horário: **08H00MIN** – Link de Realização dos Lances: **<https://www.licitanet.com.br>** – Pregoeiro(a): **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara** .

Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20230208-1

DECRETO Nº 20230208-1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 20230208-1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DUODECIMAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS/CE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCÂNTARAS - 1957



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art.8º, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Constituição Federal art. 29-A, inciso I, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Constituição Federal art. 29-A, § 2º constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A, I, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês, enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO, o encerramento, na data de 31 de janeiro de 2023, das contas relativo ao exercício financeiro de 2022 do Município de Alcântaras/CE;

DECRETA:





Art. 1º Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R\$ 2.210.798,66 (dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2022, conforme tabela em anexo. §1º. Fica fixado o valor do duodécimo mensal a ser repassado à Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R\$ 184.233,22 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). §2º. O valor repassado à Câmara Municipal de Alcântaras, a título de duodécimo, até a publicação deste Decreto, referente à Janeiro/2023, importou o montante de R\$ 184.233,22 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), o qual será deduzido do valor do repasse anual destinado a manutenção da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 2º A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Alcântaras, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições e compromissos devidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 08 de Fevereiro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ANEXO DO DECRETO Nº 20230208-1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.





DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS DO DUODÉCIMO DA CÂMARA PARA 2023

MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2022 PERCENTUAL: 7%

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA CÁLCULOS VALOR

IPTU	R\$	
	78.084,32	
ISS	R\$	
	287.530,20	
ITBI	R\$	
	3.264,31	
IRRF	R\$	
	556.513,94	
TAXAS	R\$	
	16.022,22	
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	
	-	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$	
	-	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$	
	-	
JUROS E MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS	R\$	
	-	
COTA PARTE DO FPM	R\$	
	21.154.046,46	
COTA PARTE DO ITR	R\$	
	777,59	
COTA PARTE DO IPVA	R\$	
	459.851,32	
COTA PARTE DO ICMS	R\$	
	8.987.337,26	
COTA PARTE DO IPI	R\$	
	26.824,12	
CID	R\$	
	12.586,23	
LEI COMPLEMENTAR 87/96 LC	R\$	
	-	
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$	31.582.837,97
TOTAL DA RECEITA DA CÂMARA - DUODÉCIMO	R\$	2.210.798,66
REPASSE MENSAL DO DUODECIMO (12 MESES)	R\$	184.233,22





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras